

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**PORTARIA Nº 054-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI de acordo com a Portaria nº 044-S, de 05 de junho de 2019, publicada em 06 de junho de 2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):**Coordenador:**

Matheus Oggioni Lima Benincá - Nº Funcional: 3301478

Membros:

Laryssa Quintanilha Ferreira - Nº Funcional: 4696085
Paulo Rodrigo de Freitas Hollanda Rocha - Nº Funcional: 2540223
Márcia Almeida Machado - Nº Funcional: 372721

Apoio:

Luiza Moraes de Medeiros

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 031-S de 03 de maio de 2021, publicada em 04 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1087449

PORTARIA Nº 055-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria:

Titular: Amanda dos Reis Belmiro;

Adjunto: Ane Caroline Novais Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 055-S de 09 de agosto de 2022, publicada em 10 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1087453

PORTARIA Nº 056-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD de acordo com o Decreto nº 3133-R, de 19 de outubro de 2012, publicado em 22 de outubro de 2012.

Presidente da Comissão:

Simone Tavares dos Santos - nº funcional 3031276

Titulares:

Rita de Cássia Alvarenga Siqueira - nº funcional 3054870

Jamyly Andreia Teixeira Caran Gonçalves - nº funcional 3814645

Anna Paula Wandekoken Gatti - nº funcional 4056981

Suplentes:

Angela Cristine Patrocinio nº funcional 2875489

Fábio Pereira Pessanha - nº funcional 3290522

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 024-S, de 09 de abril de 2021, publicada em de 10 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1087459

PORTARIA Nº 057-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos, desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 08 de junho de 1991, que trata da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005, e ainda, a Portaria nº 017-R, de 15 de março de 2007, que institui diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados,

sob a Presidência do primeiro, para compor Comissão Setorial de Avaliação Documental - CADS, do Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional:

I - Lauriete Caneva, responsável pelo Protocolo e Arquivo Geral/SECTI - **COORDENADORA**;

II - Marluce Maria de Souza - **SECRETÁRIA**

III -- Paulo Rodrigo de Freitas Hollanda da Rocha **MEMBRO**

IV - Alberto Alvarenga Neto - **MEMBRO**

V - Carla Geovana Fonseca da Silva Castro - **MEMBRO**

VI - Stephanie Menelli - **MEMBRO**

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CADS, fica designada, como substituta, a servidora Marluce Maria de Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1087463

PORTARIA Nº 058-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

Considerando que o inciso VI, do Artigo 1º e o Artigo 63, da Lei Complementar nº 637/2012 definem Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional como um dos pilares da Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

Considerando as disposições do Decreto nº 4895-R, em 07 de junho de 2021, que instituiu a Rede da Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual - Rede Qualivida.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão Local Qualivida da SECTI:

I - Simone Tavares dos Santos - Nº Funcional: 3031276

II - Julia Gava Tedesco - Nº Funcional: 4004221

III - Millena Rocha Deolindo Nº Funcional: 4364392

Art. 3º A Comissão será coordenada por Simone Tavares dos Santos, e terá como suplente Millena Rocha Deolindo.

Art. 4º Todas as lideranças deverão apoiar as

atividades da Comissão Local da Rede Qualivida, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1087466

PORTARIA Nº 059-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Teletrabalho - COLT da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional-SECTI, de acordo com Decreto 4712-R de 21 de agosto de 2020:

Presidente:

Simone Tavares dos Santos

Membros:

Rita de Cássia Alvarenga Siqueira
Jamyly Andreia Teixeira Caran Gonçalves

Suplentes:

Washington Alvarenga Campos
Anna Paula Wandekoken Gatti

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria SECTI nº. 021-S, de 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1087468

PORTARIA Nº 060-S, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional- SECTI, de acordo com a Instrução Normativa SECTI nº 001, de 12/05/2023:

Amanda dos Reis Belmiro
Edineia Dal Col